LEI 4093 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

Denomina via pública e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 "F" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Raimunda Pinto Callou, sentido Oeste/Leste, tendo seu início na Rua Gertrudes Callou de Macêdo, no ponto P – 1, com coordenadas E= 472.268,40, N= 9.201.475,60, deste que segue com os seguintes azimutes e distâncias; 122°16'50'' e 354,70m, até a Rua Rogério de Sá Barreto, no ponto P – 2, coordenadas E= 472.586,28, N= 9.201.286,16; 212°16'50'' e 10,00m, até o ponto P – 3, coordenadas E=472.561,33, N=9.201.275,17; 302°16'50'' e 354,70m, até o ponto P – 4, coordenadas E=472.261,46, N= 9.201.464,61, desde segue com azimute de 32°16'50'' por uma distância de 10,00m, até o ponto P – 1, onde teve início essa discrição, localizada no Bairro Brejo Seco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2012.

José de Amélia Júnior
Presidente

Autoria: José Tarso Magno Teixeira da Silva